

AZUL S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29
NIRE 35.300.361.130 – CVM 24112

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Azul S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada, em primeira convocação, no dia **30 de abril de 2026, às 16h00**, de forma exclusivamente digital, por meio de participação pelo sistema eletrônico da plataforma Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a qual será considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias, da ordem do dia:

- (1)** Tomar as contas dos administradores, assim como examinar, discutir e votar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do parecer emitido pelos auditores independentes da Companhia, do relatório do Comitê de Auditoria e do parecer do Conselho Fiscal;
- (2)** Deliberar sobre a destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e
- (3)** Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026.

O quórum necessário para a instalação da AGO é de 1/4 (um quarto) das ações de emissão da Companhia com direito a voto. Caso o quórum legal não seja atingido, a Companhia publicará novo Edital de Convocação anunciando a data de realização da AGO em segunda convocação. A AGO realizada em segunda convocação será instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

Nos termos do Estatuto Social da Companhia e do artigo 129 da LSA, as matérias integrantes da Ordem do Dia serão aprovadas mediante voto favorável de acionistas titulares da maioria das ações ordinárias de emissão da Companhia presentes à AGO.

Considerando que o mandato dos atuais membros do Conselho Fiscal se encerra na data da presente AGO, em cumprimento ao artigo 5º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"), e nos termos do artigo 161 da LSA, combinado com o artigo 4º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, é facultado

aos acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações ordinárias solicitar a instalação do Conselho Fiscal.

INSTRUÇÕES GERAIS

Nos termos do artigo 126 da LSA, os acionistas titulares de ações escriturais mantidas junto à Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”) ou à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) poderão participar da AGO: **(i)** pessoalmente ou por seus representantes legais; ou **(ii)** por procuradores devidamente constituídos, em qualquer caso, de forma digital. As procurações deverão ser outorgadas em conformidade com o artigo 126 da LSA. As diretrizes sobre a documentação exigida, conforme o caso, estão resumidas abaixo e detalhadas na Proposta da Administração para a AGO.

PARTICIPAÇÃO

Acionistas que desejem participar da AGO deverão efetuar o seu cadastro na Plataforma Digital até **28 de abril de 2026 (inclusive)**, em conformidade com a RCMV 81, observando as etapas abaixo:

- (i)** Acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/719275915>;
- (ii)** Realizar o cadastro no endereço eletrônico acima, criando login e senha únicos, e enviar a documentação exigida indicada abaixo;
- (iii)** Caso a Plataforma Digital indique pendências de informações ou documentos, providenciar as complementações solicitadas; e
- (iv)** Uma vez aprovado o cadastro, acessar o mesmo endereço eletrônico na data e horário agendados para a AGO. Recomenda-se acessar a plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, uma vez que não será permitida a entrada após o início da AGO.

O acionista deverá apresentar os seguintes documentos:

(i) se pessoa física: documento de identificação original com foto (exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas), ou documento de identificação original com foto do procurador, acompanhado da correspondente procuração, caso aplicável;

(ii) se pessoa jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação original com foto dos representantes legais; e

(iii) se fundo de investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação original com foto dos representantes legais.

Após a análise da solicitação, os acionistas com cadastro devidamente regularizado receberão e-mail de confirmação de aprovação do cadastro. Caso o acionista não receba o e-mail de confirmação em até 24 (vinte e quatro) horas antes da AGO, deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail invest@voeazul.com.br.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

Os acionistas poderão exercer seu direito de voto na AGO por meio de boletim de voto a distância (“Boletim” ou “BVD”), nos termos da RCM 81. O Boletim será disponibilizado pela Companhia na Plataforma Digital, em seu website de Relações com Investidores (<https://ri.voeazul.com.br>), bem como nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (<https://www.b3.com.br>).

Os acionistas que optarem por exercer o voto a distância poderão:

(i) preencher o Boletim, nos termos das instruções abaixo, e submetê-lo diretamente à Companhia por meio da Plataforma Digital conforme instruções contidas abaixo;

(ii) caso detenham ações de emissão da Companhia depositadas na Central Depositária da B3, encaminhar as instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3, de acordo com os seus procedimentos e documentação exigida;

(iii) caso detenham ações de emissão da Companhia depositadas na Central Depositária da B3, encaminhar as instruções de voto à instituição custodiante, que as enviará à Central Depositária da B3, observados seus procedimentos e documentação exigida; ou

(iv) caso detenham ações de emissão da Companhia mantidas na escrituração do escriturador das ações de emissão da Companhia, Itaú, encaminhar as instruções de voto ao Itaú, em conformidade com seus procedimentos e documentação exigida.

Nos termos do artigo 27 da RCM 81, o prazo limite para recebimento do BVD diretamente pela Companhia ou por prestadores de serviços habilitados à coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD é **26 de abril de 2026 (inclusive)**. Os BVDs recebidos após essa data não serão considerados válidos para o cômputo de votos.

As diretrizes detalhadas para o exercício do direito de voto por meio do Boletim estão disponíveis na Proposta da Administração para a AGO.

A Proposta da Administração, contendo todas as informações necessárias para o melhor entendimento das matérias a serem deliberadas na AGO e dos procedimentos para participação, encontra-se disponível na sede da Companhia, no seu website de Relações com Investidores (<https://ri.voeazul.com.br/>), bem como nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>), da B3 (<https://www.b3.com.br/>) e da *U.S. Securities and Exchange Commission – SEC* (<https://www.sec.gov/>), nos termos do artigo 124, § 6º, e do artigo 135, §3º, da LSA e do artigo 7º da RCM 81.

Barueri/SP, 31 de março de 2026.

David Gary Neeleman

Presidente do Conselho de Administração